



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 15 DE SETEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.065

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.065

PROCESSO SELETIVO

RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2025 RESULTADO FINAL – 5ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. Que foi interposto o seguinte recurso:

REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	RESULTADO
POLIANA DE SOUSA COSTA SILVA Inscrição 92268644C2C5922D	Revisão do motivo de sua eliminação.	Recurso Indeferido

2. Após a análise do recurso, o Resultado Final da 5ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2025:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
06	107668682D61C10E7	DANIELE GONÇALVES MORATORIO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	111268694641D4CD6	LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	1116686A519A0654B	GABRIELLA DA SILVA FERRAZ	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	1137686C290C7FBE3	IZABELLA NAZARETH BATISTA GONCALVES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	105368680064C8C20	DIANA GEANIZELLI DA SILVA AZEVEDO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

11	92268644C2C5922D	POLIANA DE SOUSA COSTA SILVA	ELIMINADA NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO.
12	9746865AEAC50CA8	SHEILA FERREIRA DEFINO DE SOUZA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
13	109468686407D782C	SHAIANE PEREIRA DESCKIAVONI	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
14	95568654FF520085	ISRAEL GUIMARÃES BITTENCOURT	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
15	93968647DF940ABB	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
16	10516867FFD4DF41E	NAYARA DE JESUS SOUZA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
17	10406867C41CA2195	FABRÍCIO COSTA RIZZO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
18	9506865312B36879	EMANUELLE APARECIDA CRUZ DE SOUZA	ELIMINADA CANDIDATA SÓ ENVIOU O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. 1. NÃO ENVIOU O CURSO OBRIGATÓRIO; 2. NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DO ANEXO 01; 3. NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INFORMADA NA INSCRIÇÃO.
19	945686523482B11F	ANDRÉ LUIS DE SOUZA MELO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
20	94068647EE827422	ANDRÉA DE SOUZA GOMES	ELIMINADA 1. NÃO ENVIOU O CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; 2. NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO.
21	1131686BEC55F065C	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO.
22	10036866B13F88B76	PÂMELA VIEGAS DE ANDRADE FERREIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
23	111368694F762AE38	LORIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA HARTUIQ	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
24	1138686C2F8455D2F	FERNANDA FARIAS GOMES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
25	11146869D62F08ADA	ISLAINI CARDOSO SILVA DA ROCHA	ELIMINADA TÍTULO INDEFERIDO NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Setembro de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2025
CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. A Classificação Atualizada após o Resultado Final da 5ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2025, manejado para formação de cadastro de reserva para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, de acordo com as normas do Edital de Abertura de 01 de Julho de 2025, conforme disposto, a saber:
MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	968686594DA13E0E	LARA SCHEIDEGGER DE BARROS	24	30	54 PONTOS	-	CONTRATADA
02	9626865662B6D096	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	7	30	37 PONTOS	-	CONTRATADA
03	1117686A5EBB0B3F4	IARA DE SOUZA SIMÃO	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/08/1996	CONTRATADA
04	9746865AEAC50CA8	SHEILA FERREIRA DEFINO DE SOUZA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/08/1992	CADASTRO DE RESERVA
05	10056866B61DD2C90	STEFANY DA CONCEIÇÃO SOUZA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/06/2000	-
06	1136686C2407AC679	LUANA SILVA DA CRUZ CORDEIRO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/08/2000	-
07	1145686C776958146	AILA ALMEIDA GONÇALVES	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 31/01/2004	-
08	1081686840E883723	MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/03/2005	-
09	1123686AFCDE2D166	OTÁVIO RIBEIRO DA COSTA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/04/2005	-
10	1130686BE3FCB14A8	HÉRCULES BRAGA PESSANHA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/08/1966	-
11	1133686C0FDB0B113	SONIA VIEIRA DA SILVA CASTELLARI	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/11/1973	-
12	1143686C69AEA417A	ELIZÂNGELA TOFONO PEREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/09/1981	-
13	913686430C1893ED	LUCIANA TOFANO PEREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/09/1987	-
14	11116869421174BC2	MIRELA DECOTHE HEMERLY HARTUIQUE	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/11/1991	-
15	10456867DAF7EBC25	THAÍS CAMPOS LEAL	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/08/1992	-
16	10096866CF9024A1E	INGRID PAULA DE CASTRO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/01/1999	-
17	1121686ADB81B5042	ARYANE RIBEIRO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/08/2003	-
18	11066868E8C0B46A1	JULIANA VOLPATO DECOTTÉ	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/06/2004	-
19	1084686847C76BB6A	DANIELE GOMES FERREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/08/2005	-

CANDIDATOS ELIMINADOS:
MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
95968655E42E8001	ADELMO NASCIMENTO DE SOUZA	ELIMINADO
1061686810090F785	ÁDRIA ELIODORIO TAVARES	ELIMINADA
10126866E804880EA	ADRIANA DA COSTA CANDIDO SOARES	ELIMINADA
946686523AB01165	ALESSANDRA LOPES WETLER DE FREITAS	ELIMINADA
1118686A61E567CC9	ALICE SCHUINA DE SÁ	ELIMINADA
1065686815254300C	AMANDA DE MELO ELIODORIO TAVARES	ELIMINADA
10836868465C195E6	ANALICE PEREIRA MACHADO	ELIMINADA
97168659D6BD072E	ANAPAULA BERTOCHI VANELI	ELIMINADA
945686523482B11F	ANDRÉ LUIS DE SOUZA MELO	ELIMINADA
94068647EE827422	ANDRÉA DE SOUZA GOMES	ELIMINADA
11096869387E70F63	BRUNA VIEIRA LAYA DALZINI	ELIMINADA
11086869271E4A35F	CAMILA DO AMARAL SILVA	ELIMINADA
1129686BD8D821C35	CARLA MARTINS DE CARVALHO	ELIMINADA
1134686C11947DA14	CARLA SIMONIA PEIXOTO SCHUINA SANTIAGO	ELIMINADA
920686444FE66DB5	CHRISTIANE BETTCHER DE OLIVEIRA SEDANO	ELIMINADA
99568668BE0D24E0	CINTIA CAMARGO DE SOUZA	ELIMINADA
1093686861984BBC8	CÍNTIA JORGE COELHO MOSCHEN	ELIMINADA
1140686C35723C26A	CLEIDIANE DIAS BATISTA DA SILVA	ELIMINADA
10506867FF7BBE112	DAIANA BORGES DA ROCHA	ELIMINADA
107668682D61C10E7	DANIELE GONÇALVES MORATORIO	ELIMINADA
105368680064C8C20	DIANA GEANIZELLI DA SILVA AZEVEDO	ELIMINADA
1024686715560D44A	EDILAINE GONÇALVES SCHERRER	ELIMINADA
1119686A90905474A	ELIETE DOS SANTOS HARTUIQUE DAS NEVES	ELIMINADA

9506865312B36879	EMANUELLE APARECIDA CRUZ DE SOUZA	ELIMINADA
9986866945D20F9E	FABIOLA TOMAZELI VERAZ	ELIMINADA
10406867C41CA2195	FABRÍCIO COSTA RIZZO	ELIMINADA
10666868161C0A583	FERNANDA DE MELO ELIODORIO FRAGA	ELIMINADA
1138686C2F8455D2F	FERNANDA FARIAS GOMES	ELIMINADA
10026866AC9A848A3	FERNANDA FONSECA	ELIMINADA
947686523FE416B3	FERNANDA MONTEIRO ALVES TAUFNER	ELIMINADA
1131686BEC55F065C	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	ELIMINADA
91868643F66C7BC2	FLÁVIA COSTA FERREIRA	ELIMINADA
10146866EF71DCAA9	FLAVIANA MARQUEZINE LACERDA	ELIMINADA Renunciou à convocação
1116686A519A0654B	GABRIELLA DA SILVA FERRAZ	ELIMINADA
10486867F42DDD3F5	GECIMAR SOUZA LEMOS	ELIMINADO
1023686713D15EC5E	GECIMARA FIDELIS KOPPE HARTUIQ	ELIMINADA
106068680F7484FF2	GUSTAVO PARACATU MILIOLE LUCAS	ELIMINADO
9766865BB3A8CDB6	INGRID PATUSSI KOPPE	ELIMINADA
107768683079E0E86	IRACEMA WANDERMUREM EIRIZ ADMIRAL	ELIMINADA
11146869D62F08ADA	ISLAINI CARDOSO SILVA DA ROCHA	ELIMINADA
95568654FF520085	ISRAEL GUIMARÃES BITTENCOURT	ELIMINADA
1137686C290C7FBE3	IZABELLA NAZARETH BATISTA GONCALVES	ELIMINADA
10196866FAEAC0745	JANAINA SILVA COUTINHO	ELIMINADA
1122686AF2C707672	JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA	ELIMINADA Renunciou à convocação
97268659E047B2C9	JAQUELINE PINTO PAULO	ELIMINADA
1128686BD3196D7DA	JOSIANE MACHADO BARRETO	ELIMINADA
1141686C3F1CC72B4	JOYCE RODRIGUES SOUZA	ELIMINADA

1135686C23F016255	JÚLIA GONÇALVES LOPES DE LIMA	ELIMINADA
1110686939B6534FF	JULIANA BASILEU KOPPE	ELIMINADA
108768684DB8BE07F	JULIANO POMPERMAYER FLORENTINO	ELIMINADO
94868652783DE633	KAILANE BATISTA SOBRINHO	ELIMINADA
109168685A7C2178A	KARMELINA HANTHEQUESTE HEMERLY SANTOS GIOVANELLI	ELIMINADA
1144686C71ADCD243	LARISSA BONANDI BRAVIM	ELIMINADA
105668680D9D250A7	LAYZA ZANARDE SIQUEIRA	ELIMINADA
95168653BD4BCABB	LEILIANE KOPPE LEAL	ELIMINADA
108568684AF196225	LEONARDO DO ROZARIO GONÇALVES	ELIMINADO
1142686C65F831385	LETICIA TEIXEIRA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADA
99168668820356C4	LIDIA APARECIDA DA SILVA MORREIRA	ELIMINADA
105768680E1781314	LORENA DA COSTA ZANARDE	ELIMINADA
111368694F762AE38	LORIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA HARTUIQ	ELIMINADA
111268694641D4CD6	LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA	ELIMINADA
110768691989AFD32	LUMA PAULO SCHEIDEGGER	ELIMINADA
99368668B193220E	MAICON DA SILVA BENTO	ELIMINADO
1126686BC87EF0F77	MARIA GORETTI SCHEIDEGGER DOS SANTOS	ELIMINADA
915686438C29384F	MARLENE TOMAZELI PAULO DA SILVA	ELIMINADA
985686676DB728CA	MAURINA DOS SANTOS MELO	ELIMINADA
98268666C1E7197D	MAXCIENE ALVES BERTOLI	ELIMINADA
1115686A2FD57F9B7	MILENA ROSA DE SOUZA ANDRADE	ELIMINADA
1132686BEE20A5732	MONICA DE SOUZA FERREIRA	ELIMINADA Renunciou à convocação
1127686BCA02C0DA7	MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	ELIMINADA
10516867FFD4DF41E	NAYARA DE JESUS SOUZA	ELIMINADA

92468644E6AA1211	NAYARA MACHADO BRANDÃO	ELIMINADA
98768667AF856CC5	OLIVIA PAES DOS SANTOS	ELIMINADA
10036866B13F88B76	PÂMELA VIEGAS DE ANDRADE FERREIRA	ELIMINADA
98168666AB01E1F8	PÂMELLA HEMERLY EMANOEL	ELIMINADA Renunciou à convocação
92268644C2C5922D	POLIANA DE SOUSA COSTA SILVA	ELIMINADA
10356867AF1FE8B5E	RAFAEL ZARDO NETO	ELIMINADO
96468657CD0B7534	RAQUEL MORAES CARVALHO DA SILVA	ELIMINADA
1146686C7EC7BF814	RENATA BRUMANA ROCHA	ELIMINADA
110568688B764DF9B	RENATA QUINTANILHA ALVES	ELIMINADA
10076866CEA29D353	RÔNALDI COSTA NAZARETH JUNIOR	ELIMINADO
9356864700D85BDC	ROSANA DA SILVA SILVEIRA	ELIMINADA
1125686BC34834AFA	ROSEANA DE TOLEDO FERREIRA SILVA	ELIMINADA
10386867B22275777	ROSEMARI RIEDEL	ELIMINADA
107468682BDF2CB32	ROSIANE CAMPOS PECANHA	ELIMINADA
969686597826D6AF	ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBİ	ELIMINADA
10366867AF76EB345	ROSINEA BARBOZA DE JESUS DE SOUSA	ELIMINADA
9776865C5F66C7C4	SAMARA ANDRADE BAHIANSE	ELIMINADA
109468686407D782C	SHAIANE PEREIRA DESCKIAVONI	ELIMINADA
9316864598B61E11	SILVANA COUTINHO DE SOUZA	ELIMINADA Renunciou à convocação
105968680E5157AE0	SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS	ELIMINADA
98068666711DB5E7	TEREZA DAS NEVES COTTA	ELIMINADA
93968647DF940ABB	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO	ELIMINADA
110268687D01BF380	VANUZA SOUSA DA SILVA GOMES	ELIMINADA
1120686AC3F59E6DE	WAGLEIS GOMES DA SILVA	ELIMINADA

1139686C322E5BAAC	WALESKA HULL DA SILVA	ELIMINADA
-------------------	-----------------------	-----------

MONITOR DE SALA DE AULA – ITATAÍBA E SÃO FRANCISCO (40 HORAS SEMANAIS):

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
91668643AD94EF5C	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	ELIMINADA
1069686819573446E	ANDREA LOURENÇO GOMES	ELIMINADA
1124686B00AD78BAE	CRISTIANI BASTOS TEODORO JACINTO	ELIMINADA
93768647B013430F	LORENA GOMES DO ESPIRITO SANTO	ELIMINADA
109868686CA19CF22	MONICA DUTRA DA SILVA	ELIMINADA
10066866BAAB1C131	POLYANA DE FREITAS ROHR LOPES	ELIMINADA
1054686804FEC21CC	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO LEAL	ELIMINADA

MONITOR DE SALA DE AULA – PRINCESA E VIRGÍNIA NOVA (40 HORAS SEMANAIS):

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
9276864524C9B55B	EDILAINE BARROS DE MORAIS	ELIMINADA
10176866F9740189A	ISABELLE VITÓRIA QUINTANILHA ALVES LOPES	ELIMINADA
9576865521DDF8F9	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	ELIMINADA Renunciou à convocação
102768671CFB5CF35	LUANA PETERLE SOUZA	ELIMINADA
934686466646052A	MARIA HELOISA FERREREIZ BELIQUE	ELIMINADA
9216864486C13189	PRISCILA BRITO DE JESUS	ELIMINADA

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Setembro de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 19/2025
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO
DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, considerando os candidatos classificados para os cargos de ASSISTENTE DE CUIDADOR e CUIDADOR/EDUCADOR, de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 19/2025, CONVOCA:

Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos via sistema, para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação:

ASSISTENTE DE CUIDADOR (44 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
08	131368A5BFB7335EE	ANDRÉA DE SOUZA GOMES	40 PONTOS
09	136968A909AFCD127	MANOEL JUNIOR ROCHA DOS SANTOS	40 PONTOS
10	127468A3BF10598A1	NEIVA GOMES DA ROZA	40 PONTOS
11	125568A363FABF4EA	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	35 PONTOS
12	132168A5EB59C1AAC	LORENA ROCHA MARTINS	33 PONTOS
13	129268A4A45B871EB	ROSANA DA SILVA SILVEIRA	30 PONTOS
14	134168A71F31EBD6A	MARLENE TOMAZELI PAULO DA SILVA	27,5 PONTOS
15	134768A784A24D438	MILENA ROSA DE SOUZA ANDRADE	26,5 PONTOS
16	134568A768DC5E71A	MAYARA DUTRA COSTA	25 PONTOS
17	133668A70A1339E94	LUCIANA TOFANO PEREIRA	25 PONTOS
18	125868A37B3EC2C1F	GAUBA DA SILVA	25 PONTOS
19	125068A323ADE327C	ROSEMARI RIEDEL	20 PONTOS

- A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no período de 0h do dia 16/09/2025 até as 23h59min do dia 17/09/2025.
- O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
- A opção “MEUS DOCUMENTOS” disponível no Painel do Candidato é uma funcionalidade para realizar upload dos arquivos pelo usuário, porém ela não vincula os documentos no processo seletivo. É uma facilidade que a plataforma possui para armazenamento dos arquivos no sistema para agilizar a vinculação dos documentos nos processos seletivos de seu interesse.
- Os candidatos devem vincular os documentos no processo seletivo para que os mesmos sejam enviados via sistema para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Para vincular os documentos e enviá-los de forma regular o candidato deve obrigatoriamente utilizar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES” e seguir os comandos específicos citados no item 2.
- No site oficial da Prefeitura Municipal encontra-se disponível um tutorial detalhado (inclusive com imagens do sistema), com o passo a passo sobre como enviar os documentos de forma correta, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/pagina/ler/1045/processos-seletivos.
- Os candidatos deverão enviar via sistema, obrigatoriamente, de forma legível os seguintes documentos:
 - Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
 - CPF;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Caso tenha informado pontuação de Tempo de Serviço);
 - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01 do Edital de Abertura);
 - Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Caso tenha informado pontuação de Títulos).
- Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.
- Todos os candidatos convocados deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01 do Edital de Abertura), sendo um documento obrigatório, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.
- Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.

10. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.
11. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.
12. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Setembro de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 20/2025
1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 22 de Agosto de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE VIRGÍNIA NOVA:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	140568B2287D66E44	SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS	89 PONTOS

1. A candidata convocada terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
4. Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, a candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munida das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - i) Comprovante de Escolaridade;
 - j) Comprovante de Residência;
 - k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - m) CPF dos filhos;
 - n) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - 4.2. Exames:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia jejum.
5. O custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
6. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Setembro de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 21/2025
1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 14 do EDITAL DE ABERTURA de 22 de Agosto de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:
MONITOR DE SALA DE AULA – PRINCESA E VIRGÍNIA NOVA (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	137568ACAAF131539	MILENA ROSA DE SOUZA ANDRADE	39 PONTOS

- A candidata convocada terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, a candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munida das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - Documentos para contrato:
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - CPF dos filhos;
 - Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - Exames:
 - Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - VDRL;
 - EAS (URINA);
 - EPF (FEZES);
 - Creatinina;
 - Glicemia jejum.
- O custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
- A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
- O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Setembro de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO. E-DOCS N.º: 2025-QNZ2B

REQUERENTES: LUCAS DESTEFFANI ADMIRAL E SUA ESPOSA KENIA SCHEIDEGGER WETLER DESTEFFANI

OBJETO: SOLICITA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Trata-se de requerimento apresentado pelos legitimados **LUCAS DESTEFFANI ADMIRAL** e sua esposa **KENIA SCHEIDEGGER WETLER DESTEFFANI**, já devidamente qualificados neste processo administrativo, por meio do qual postulam a instauração formal do procedimento de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social – REURB-S.

Junto ao presente vieram os seguintes documentos: **i.** Requerimento de Regularização Fundiária Urbana, assinado pelo REQUERENTE, às fls. 01-06 (E-Docs, ID n.º 2025-HPFZWH); **ii.** CNH e Certidão de Casamento dos REQUERENTES, às fls. 01-02 (E-Docs, ID n.º 2025-Z1F4W7); **iii.** Comprovante de Residência, à fl. 03 (E-Docs, ID n.º 2025-Z1F4W7); **iv.** Contratos Particulares de Compra e Venda, às fls. 04-12 (E-Docs, ID n.º 2025-Z1F4W7); **v.** Projeto Arquitetônico, às fls. 13-16 (E-Docs, ID n.º 2025-Z1F4W7); **vi.** IPTU, à fl. 17 (E-Docs, ID n.º 2025-Z1F4W7); **vii.** Despacho da Coordenadoria de Regularização Fundiária, às fls. 01-02 (E-Docs, ID n.º 2025-W8PV4T).

Registro que em 2021 foi instituído no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES, por meio do Decreto Municipal n.º 639/2021, o Programa Permanente de Regularização Fundiária, denominado “*REGULARIZE SEU IMÓVEL*”, e delimitada as áreas a serem atendidas por ele, objetivando cessar as irregularidades presentes nos núcleos urbanos e, consequentemente, assegurar aos indivíduos o Direito Constitucional de propriedade e moradia.

Em razão do pedido, determino a abertura do Procedimento Administrativo, devendo a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, constituída pela Portaria n.º 01/2025,

Página 1 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

classificar e fixar uma das modalidades da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 30, inciso I, § 2º, e 32, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e 23, inciso I, § 2º, e 25 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal n.º 13.465/2017 e no Decreto Federal n.º 9.310/2018:

1. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal ou sucessores, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação, conforme o caso;
2. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
3. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto Federal n.º 13.465/2017);
4. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, conforme o caso;
5. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
6. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB Inominada, prevista no art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 87 do Decreto Federal n.º 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de

Página 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

7. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
8. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e art. 21 da Lei Federal n.º 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento n.º 67/CNJ/2018);
9. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
10. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 26 do Decreto Federal n.º 9.310/2018);
11. Na REURB-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
12. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Página 3 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

13. Na REURB-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
14. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 89 do Decreto Federal n.º 9.310/2018;
15. Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 9º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
16. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§ 1º, art. 3º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);
17. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
18. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
19. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, se for o caso;

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

20. Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, § 4º do Decreto Federal n.º 9.310/18);
21. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, § 3º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);
22. Proceder à licitação para credenciamento de empresa – caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
23. Emitir conclusão formal do procedimento.

A notificação (pessoal e por edital) descrita no **item 01** deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, § 1º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);

Vale destacar que, a depender do grau de irregularidade do núcleo, algumas fases podem ser suprimidas ou simplificadas, sendo desnecessário cumprir o rito apenas por cumpri-lo. Isso porque, dentro do processamento podemos dispensar atos desnecessários se o objetivo pretendido pelo documento foi cumprido por outra forma.

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Ademais, conforme prevê o art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017, os parcelamentos ocorridos antes de 19/12/1979, data de publicação da Lei Federal n.º 6.766/1979, podem ser regularizados de forma mais simplificada, haja vista pressupor-se que a sua infraestrutura já estaria regularmente implantada.

Nesse caso, o Município emite certidão atestando a existência do núcleo anterior a 19/12/1979, instaura a REURB, promove a classificação da modalidade (E ou S), realiza a fase de notificações e de cadastro de ocupantes, expedindo, ao final, a Certidão de Regularização Fundiária, com a listagem de ocupantes para Legitimação Fundiária ou a Legitimação de Posse.

Ressalta-se que, para fins de registro, além dos documentos supracitados, faz-se necessária a Planta da área em regularização, constando o seu perímetro, as subdivisões das quadras, dos lotes e das áreas públicas, com as dimensões e a numeração dos lotes, os logradouros, os espaços livres e as outras áreas com destinação específica, bem como a descrição técnica do perímetro da área, dos lotes, das áreas públicas e das outras áreas com destinação específica – o georreferenciamento não é obrigatório.

O sentido da dispensa do georreferenciamento é porque não se exige a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária para o registro da REURB pelo rito da Inominada, conforme § 2º do art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017, justamente por se tratar de núcleo urbano informal dotado de infraestrutura mínima essencial (art. 36, § 1º da Lei Federal n.º 13.465/2017) e publicamente integrado à cidade (inciso III, § 1º, art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017).

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura Municipal.

Dê-se ciência aos legitimados.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Página 6 de 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 11/09/2025 10:52:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 10:52:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JF50X9>

EDITAL



PREFEITURA DE
RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL N.º 04/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PRAZO: 30 DIAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, aos terceiros eventualmente interessados, em especial aos herdeiros e sucessores dos Srs. **ANTÔNIO BORSOI, ANGELO PEDRO BORSOI e IERCE BORSOI**, bem como a quaisquer outros que possam ter interesse, que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária, autuado sob o Processo Administrativo Eletrônico e-Docs n.º 2025-QNZ2B, cujo objetivo é a regularização do Núcleo Urbano Informal denominado “Borsoi VI”, localizado no Distrito 1, Zona 3, Quadra 6, Bairro Borsoi, com área da quadra de 2.228,31 m² (dois mil e duzentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), a qual se encontra inserida na Matrícula n.º 803, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Rio Novo do Sul/ES (Registro de Imóveis), conforme descrição constante do anexo único deste edital.

Expede-se o presente edital para notificação dos terceiros interessados, especialmente dos herdeiros e sucessores dos titulares da matrícula acima mencionada, **advertindo-se que a ausência de manifestação junto à Coordenadoria de Regularização Fundiária, situada na Rua Capitão Bley, n.º 22, Bairro Centro, CEP 29290-000, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da publicação do presente edital, poderá ser interpretada como concordância tácita, com consequente perda de eventual direito que o notificado detenha sobre o imóvel objeto da REURB.**

Ressalte-se que **não haverá renovação deste edital** caso a titulação final se dê por meio de usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente exclusivamente para atendimento ao disposto no §4º do art. 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73.

O presente edital será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município e afixado nos átrios da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Anexo: Planta da Quadra 6.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LOUZADA MOREIRA

Coordenador de Regularização Fundiária

Matrícula n.º 041594

Decreto Individual n.º 1.881/2025

Presidente da Comissão Municipal de REURB

Portaria n.º 01/2025

Página 1 de 2

Rua Capitão Bley, n.º 22, Bairro Centro, CEP 29290-000, Rio Novo do Sul/ES

www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br

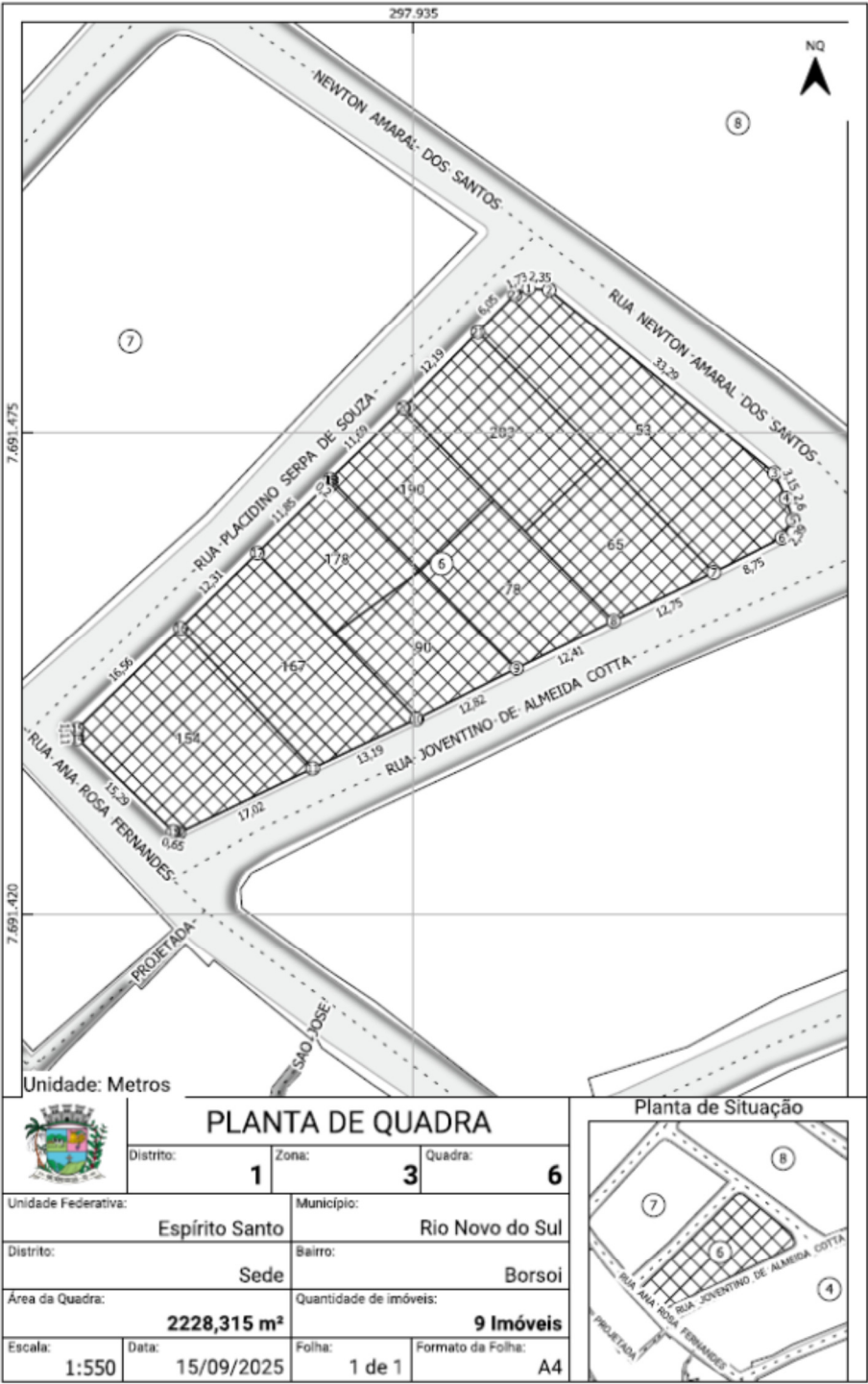
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE
RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO ÚNICO
PLANTA DA QUADRA 6



2025-8FW1F5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 09:39 PÁGINA 2 / 3

GUILHERME LOUZADA MOREIRA
COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SETREURB - SEMFIN - PMRNS
assinado em 15/09/2025 09:39:56 -03:00



Documento capturado em 15/09/2025 09:39:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8FW1F5>

2025-8FW1F5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 09:39 PÁGINA 3 / 3

LICENCIAMIENTO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul ", CNPJ/CPF nº 27.165.711/0001-72

torna público que OBTEVE da SEMDERIMA, através do processo nº 6507/2023 inicial físico, Convertido no processo E-docs 2025-ZNVPN a Licença Municipal Prévia nº 02/2025, para:

- ✓ 18.01 - Loteamento predominantemente residencial ou para Conjuntos habitacionais no Bairro São José – Zona Rural, S/nº, cep: 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES, sob as coordenadas UTM P10: 297666.53 E / 7691174.34 S, P11: 297642.00 E / 7691192.00 S, P12: 297679.00 E / 7691237.00 S, P13: 297703.00 E 7691218.00 S, P14: 297706.00 E / 7691263.00 S, P15: 297726.00 E / 7691288.00 S, P16: 297782.00 E / 7691277.00 S, P17: 297759.00 E / 7691203.00 S.

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO